

Lei nº 52, de 31 de Dezembro de 1949.

"Obra crédito Suplementar
de CR\$ 2.000.00

A Câmara Municipal de
creta e eu, Prefeito Municipal de Itumã
promulgo a seguinte lei:

artº 1º Fica aberto, nos termos da legislação em
vigor, um crédito suplementar da impor-
tância de Dois MIL CRUZEIROS (CR\$ 2.000.00),
destinado a reforçar a verba 8.89.4- Obras
Publicas em Geral, do vigente orçamento.

artº 2º Para fazer frente á despesa de que cogi-
ta o artigo, aponta-se como recurso, o
saldo vindo do exercício anterior, conveni-
entemente apurado em balanço.

artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.

Prefeitura Municipal de Itumã, 31
de Dezembro de 1949.

Osvaldo Cesar de Sá
Prefeito Municipal

Ilto. Subleitoral.
Con. Secretário